

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peça, denominada filtro de combustível, para manutenção preventiva, para os veículos Renault master (Ambulancias), veículos placas: FVI-2D64, EES-4J21, EOB-2I35 E CUA-8B85- 2022/2023.

1.1. Especificação

Filtro de combustível

1.2 Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
SEU.	PRODUTO	UNIDABL	VIX. IXLI .	QUAINT	TOTAL
1	FILTRODE COMBUSTÍVEL	PEÇA		05	
				SUB. TOTAL	R\$
TO ST	TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS			R\$ 1.125,00	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. Faz-se necessária a aquisição das referidas peças filtros de combustível, tem o objetivo de fazer manutenção preventiva, e reposição da mesma, que encontra avariada, por ser peças que tem um tempo de durabilidade, e proporcionar o funcionamento correto e adequado do motor dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de operação, para execução das atividades, por se tratar de veículo da frota municipal, e de uso contínuo com alta rotatividade, faz-se necessário á manutenção da mesma, lembrando da necessidade continua dos referidos veículos nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretária de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.125,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva

Rua= Wady Elias nº 191 Jardim Alvorada E-mail: almox.frotas@montealto.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4. Justificativa da compra direta dos referidos filtros, quando esses veículos foram adiquirido o pregão de filtros já estava licitado, uma vez que o pregão tem um praso de um ano, esses filtros já foram incluido no novo processo licitatório, como os veículos são ambulância e com muita rotatividade faz-se necessário a manutenção corretia, e sim proporcionar o funcionamento adequadro dos veículos.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 24 de Junho de 2024.

Rua= Wady Elias nº 191 Jardim Alvorada E-mail: almox.frotas@montealto.sp.gov.br